

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO

PROGRAMA JUSTIÇA PRESENTE
Fortalecimento do Monitoramento e da Fiscalização do
Sistema Prisional e Socioeducativo – BRA/18/019

CONVOCAÇÃO nº 01/2019
Seleção de Projetos

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), no âmbito do Programa Justiça Presente – Fortalecimento do Monitoramento e da Fiscalização do Sistema Prisional e Socioeducativo – BRA/18/019, tornam pública a presente Convocação para seleção pública de projetos de pesquisa e **CONVIDA** os/as interessados/as a apresentarem propostas, nos termos aqui estabelecidos.

1. ANTECEDENTES

O Programa Justiça Presente, resultado de Acordo de Cooperação firmado entre CNJ e PNUD, tem por objeto o desenvolvimento de estratégias para promover a redução da Superlotação e Superpopulação Carcerária no Brasil, com enfoque nas políticas de alternativas penais e de monitoração eletrônica de pessoas, bem como para o fomento ao cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. No escopo do Projeto também estão previstas ações relacionadas com a promoção da cidadania e garantia de direitos das pessoas privadas de liberdade, assim como para a qualificação da gestão da informação, com a implementação nacional do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU).

Os marcos institucionais que tornaram possível o Justiça Presente foram, em grande medida, inaugurados pelos Acordos de Cooperação nº 5, 6 e 7 de 2015, celebrados entre o Conselho Nacional de Justiça e o Ministério da Justiça (MJ). Os referidos Acordos estabeleceram diretrizes e ações relativas ao CNJ e ao MJ no intuito da promoção e qualificação das audiências de custódias e das políticas de alternativas penais e de monitoração eletrônica de pessoas com intuito de estimular o potencial desencarcerador desses aparatos e assegurar o uso de tais ferramentas com respeito aos direitos fundamentais, em substituição à privação de liberdade. Ainda, previram que as ações de aplicação, fiscalização e acompanhamento da monitoração eletrônica e das alternativas penais devem respeitar os princípios do menor dano ao cumpridor, da necessidade, da adequação, da provisoriedade das medidas, entre outros. No caso da monitoração eletrônica, o foco foi estimular o uso da tecnologia e dos serviços de acompanhamento multidisciplinar com respeito aos direitos fundamentais da pessoa monitorada, maximizando a capacidade da ferramenta na racionalização da porta de entrada e de saída no sistema prisional e na manutenção da liberdade.

Da mesma forma, a Resolução nº 213/2015 do Conselho Nacional de Justiça, ao tratar sobre as audiências de custódia, trouxe importantes diretrizes e regras que orientam as ações previstas no Projeto e, mais especificamente, o tema da monitoração eletrônica de pessoas.

O Justiça Presente destaca o protagonismo do Poder Judiciário brasileiro, por meio do CNJ, na formulação, no acompanhamento da implementação e da avaliação de ações capazes de alcançar resultados efetivos na transformação do atual quadro do sistema carcerário e socioeducativo nacional. As ações previstas estão ancoradas, ainda, em parcerias firmadas entre o CNJ e o MJ, especificamente com o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). Entre as metas pactuadas entre as instituições em Termo de Execução Descentralizada firmado em 2018 voltado especificamente à Redução da Superlotação e da Superpopulação Carcerária, com enfoque nas políticas de alternativas penais e de monitoração eletrônica, está a construção de diagnósticos que contribuam para a construção de conhecimento nesses temas, objeto do presente Edital.

Para alcançar os objetivos do Projeto, estão previstos os seguintes eixos de implementação:

1. Estratégia para a redução da Superlotação e Superpopulação carcerária no Brasil desenvolvida e implantada, incluindo iniciativas como: alternativas penais,

monitoração eletrônica, audiência de custódia, mutirão carcerário, práticas restaurativas, entre outros.

2. Estratégia para controle do quantitativo de adolescentes em privação de liberdade desenvolvida e implantada: gestão da informação, práticas restaurativas, ações de cidadania, entre outras.
3. Subsídios para a promoção da cidadania e garantia de direitos das pessoas privadas de liberdade no Sistema Prisional e Socioeducativo desenvolvidos: atenção à pessoa egressa, inserção ao trabalho, fomento a políticas sociais e saúde para pessoas presas.
4. Projeto “Penas inteligentes”, contemplando a disseminação nacional do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), implantado e avaliado, além da integração com outros sistemas, bem como a documentação de pessoas privadas de liberdade a partir da identificação biométrica.
5. Gestão eficiente e gestão do conhecimento do projeto realizadas.

O presente edital é realizado no âmbito do Eixo 1 – Estratégia para a redução da Superlotação e Superpopulação carcerária no Brasil desenvolvida e implantada, tendo como enfoque os serviços de monitoração eletrônica. A produção de evidências e dados empíricos sob a forma de um diagnóstico aprofundado dos serviços de monitoração eletrônica no país é crucial para compreender o lugar desta ferramenta na redução da superlotação e superpopulação prisional, identificando seus limites e potencialidades no enfrentamento à “cultura do encarceramento”, na qualificação da porta de entrada no sistema prisional e no controle da legalidade de forma mais abrangente. A pesquisa é essencial também para entender dilemas relativos às dimensões tecnológicas e aos fluxos metodológicos dos serviços a partir de diversos atores, incluindo, necessariamente, o sujeito da política de monitoração – a pessoa monitorada. Os resultados do estudo, por sua vez, servirão como subsídio para qualificação dos serviços de monitoração eletrônica no país.

Para tanto, são considerados diversos documentos que fundamentam a política de monitoração eletrônica induzida pelo Departamento Penitenciário Nacional, em consonância com as diretrizes dos Acordos de Cooperação com o CNJ anteriormente citados. Destacam-se entre as referências, as publicações do DEPEN em parceria com o PNUD: os diagnósticos

nacionais da monitoração eletrônica (2015 e 2017); o Modelo de Gestão para a Monitoração Eletrônica de Pessoas (2017); as Diretrizes para tratamento e proteção de dados na monitoração eletrônica de pessoas (2016); os Planos Educacionais para Monitoração Eletrônica de Pessoas (2017); a Proposta de Projeto de Pesquisa para a Monitoração Eletrônica (2015); entre outras¹.

A Proposta de Projeto de Pesquisa para a Monitoração Eletrônica foi desenvolvida com vistas a realização de diagnóstico e avaliação das experiências de monitoração eletrônica no Brasil, com indicação, dentre outros, de método, técnicas, recursos necessários, perfil da equipe e etapas de execução. Esse desenho foi elaborado com o intuito de enfrentar os principais “pontos cegos” da política nacional. O documento parte das perguntas centrais que são essenciais ao direcionamento da política pública de monitoração eletrônica e apresenta uma proposta de metodologia de pesquisa voltada à ampliação do conhecimento na área, tendo servido de base para a elaboração desta convocação.

Assim como informam os diagnósticos nacionais de 2015 e 2017 publicados pelo DEPEN em parceria com o PNUD, é preciso analisar, sob várias dimensões, os impactos da tecnologia da monitoração eletrônica, levando-se em conta que o uso da “tornozeleira”, até onde foi possível apurar, provoca danos físicos e psicológicos, limita a integração social e não gera senso de responsabilização. A ausência de equipe psicossocial na maioria das Centrais de Monitoração Eletrônica, por exemplo, impede o acompanhamento das pessoas monitoradas e os possíveis encaminhamentos à rede de apoio social, maximizando os efeitos danosos da monitoração. Ainda, os diagnósticos supracitados indicam a predominância da monitoração como mais um mecanismo de controle disciplinar, um mecanismo de gestão prisional, contribuindo de maneira superficial no desencarceramento e na promoção da liberdade, e destacam a necessidade de estudos e pesquisas mais aprofundados para verificar seu potencial efetivo enquanto alternativa à prisão.

Essas constatações sublinham a importância de realização de pesquisas que abordem, com especificidade, metodologia e profundidade adequada, as diversas dimensões que envolvem os serviços de monitoração eletrônica e seu impacto nas pessoas monitoradas, permitindo que o desenvolvimento dos serviços se aproximem à lógica da gestão de políticas

¹ A parceria celebrada entre o DEPEN e o PNUD viabilizou, ao longo dos anos de 2015 e 2018, a contratação de consultorias técnicas especializadas para o desenvolvimento dos materiais citados, entre outros, contando com o apoio, ainda, de Grupo de Trabalho composto por especialistas do Sistema de Justiça, Poder Executivo, sociedade civil e academia. Os documentos estão disponíveis em <http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/library/paz/> Acessos em 12-abr-2019.

públicas baseada em evidências. Assim, a pesquisa proposta visa a produção de conhecimento sobre o tema, permitindo uma maior compreensão sobre a configuração dos serviços de monitoração eletrônica no país e o impacto das medidas aplicadas. Ela contribuirá não apenas para ações no âmbito do Programa Justiça Presente, mas também para gerar conhecimento qualificado e informar os Estados na gestão direta dos serviços, o Sistema de Justiça na aplicação das medidas e a sociedade civil nas atividades de controle, participação social e fiscalização das práticas do sistema penal.

2. OBJETO

2.1. A presente convocação tem por objeto a seleção de pessoa jurídica, pública e/ou privada, que, atendendo aos requisitos e termos constantes nesta convocação, tenha interesse e habilidade técnico-científica para o estabelecimento de parceria com foco na realização de pesquisa quantitativa e qualitativa sobre a monitoração eletrônica de pessoas, abarcando, preferencialmente, uma Unidade Federativa por região do país.

2.2. As Unidades Federativas abarcadas deverão ser indicadas na proposta de pesquisa e sua definição final será realizada em conjunto com a equipe do CNJ e do PNUD.

2.3. A instituição selecionada terá o prazo de 10 (dez) meses para desenvolver a pesquisa, sendo possível a prorrogação do prazo, sem aditivo de valores, desde que devidamente justificada em razões concretas.

2.4. A instituição selecionada ficará responsável pelo desenvolvimento da pesquisa e pela elaboração de produtos relacionados abaixo:

2.4.1. **Produto 1** – Plano de pesquisa revisado, conforme orientações do CNJ e PNUD, promovendo as adequações necessárias ao melhor desenvolvimento dos trabalhos e ao atendimento dos objetivos geral e específicos indicados nas Diretrizes de Pesquisa.

2.4.2. **Produto 2** – Mapeamento de autos processuais que envolvam aplicação de monitoração eletrônica, no âmbito da execução penal e de processos criminais de conhecimento, e definição de amostra a ser utilizada nas etapas de pesquisa pertinentes à análise processual, nas Unidades da Federação selecionadas.

2.4.3. **Produto 3** – Relatório preliminar de pesquisa de campo, de caráter qualitativo obrigatório e quantitativo opcional, envolvendo, ao menos, aspectos relevantes acerca das pessoas monitoradas eletronicamente, do Poder Judiciário e das Centrais de Monitoração Eletrônica, considerando os objetivos geral e específicos indicados nas Diretrizes de Pesquisa.

2.4.4. **Produto 4** – Banco de dados estruturado, elaborado a partir da pesquisa de caráter quantitativo.

2.4.5. **Produto 5** – Relatório final de atividades de pesquisa, consolidado em publicação sobre a monitoração eletrônica no país, no qual conste a metodologia de pesquisa adotada, os resultados obtidos, análise crítica e recomendações para os diferentes atores envolvidos na monitoração eletrônica de pessoas. Elaboração de publicação com base no relatório final, em formato digital e impresso, com entrega de, no mínimo, 500 exemplares ao CNJ e PNUD. A publicação deverá ser entregue diagramada e com revisão ortográfica e gramatical contemplada.

2.5. A pesquisa deverá se atentar às especificidades indicadas nos termos do Anexo I e II desta convocação.

3. RESULTADOS ESPERADOS

3.1. Análise do potencial uso da monitoração eletrônica como ferramenta voltada ao desencarceramento e/ou como reforço do controle penal.

3.2. Análise de representações, atitudes e práticas relacionadas à monitoração eletrônica e seu impacto na vida das pessoas monitoradas.

3.3. Relatório final no qual conste a metodologia de pesquisa adotada, os resultados obtidos, análise crítica e recomendações.

3.4. Elaboração de publicação com base no relatório final, em formato digital e impresso, com entrega de, no mínimo, 500 exemplares ao CNJ e PNUD.

4. ELEGIBILIDADE

4.1. Serão consideradas elegíveis instituições de ensino superior, públicas ou privadas, centros de pesquisa, fundações e institutos que comprovadamente atuam ou realizam pesquisas

relativas à área temática proposta: sistema de justiça criminal, sistema prisional/penal, alternativas ao encarceramento e/ou monitoração eletrônica de pessoas.

4.2. Para fins de comprovação das atividades de pesquisa, as instituições deverão encaminhar no ato da sua inscrição na seleção pública, cadastros de grupos e projetos no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com área de concentração ou linha de pesquisa ligadas às áreas temáticas indicadas, e/ou outros documentos que comprovem as atividades na área temática.

4.3. Perfil do(a) coordenador(a)-geral da pesquisa:

4.3.1. É obrigatória a indicação de um coordenador-geral que deverá, necessariamente, possuir doutorado em área de ciências humanas, ciências sociais aplicadas ou cursos correlatos e experiência na área.

4.4. As atividades mínimas a serem desenvolvidas pelo(a) coordenador(a)-geral da pesquisa são:

4.4.1. Participar de reunião de adequação do projeto de pesquisa apresentado para seleção, em Brasília, na Sede do Conselho Nacional de Justiça, em data a ser definida.

4.4.2. Coordenar o trabalho da equipe de pesquisa no cumprimento das atividades previstas.

4.4.3. Participar de reuniões de trabalho e apresentar os produtos em Brasília.

4.4.4. Coordenar a produção dos produtos, zelando pelo alinhamento com as diretrizes de pesquisa indicadas neste Edital.

4.4.5. Produzir as prestações de contas e o relatório final de atividades.

5. HABILITAÇÃO

5.1. As instituições interessadas em participar do processo seletivo deverão apresentar:

5.1.1. **Projeto de pesquisa** que contemple proposta com definição de objeto, método, objetivos do trabalho e cronograma.

5.1.2. **Relação nominal da equipe de pesquisa**, que deverá ser coordenada por profissional com título acadêmico em nível de doutorado em área de ciências humanas, ciências sociais aplicadas ou cursos correlatos e experiência na área (coordenador/a-geral da equipe de pesquisa), e composta por equipe mínima de pesquisadores/as nominalmente indicados no momento da propositura. Para fins de apresentação da equipe de pesquisa, deverão ser apresentados os currículos lattes de todos os membros e suas respectivas qualificações pessoais, incluindo o endereço eletrônico (e-mail) e telefones do/a coordenador/a para contato. A equipe de pesquisa deverá ser constituída considerando a necessidade de mobilização de saberes de diferentes áreas do conhecimento, conforme as diretrizes de pesquisa e em alinhamento com a metodologia a ser apresentada pela instituição.

5.1.3. **Instituição proponente**, com ênfase em sua experiência anterior na área temática, indicar, se for o caso, os respectivos grupos de pesquisa cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq ou Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES;

5.1.3.1. A Instituição proponente deve comprovar seu histórico e experiência na área temática, inclusive no que diz respeito às pesquisas já realizadas;

5.1.3.2. Com relação à apresentação da equipe de pesquisa e da instituição proponente, serão consideradas somente as informações encaminhadas como parte integrante das propostas de pesquisa. Deverão ser incluídas nas propostas de pesquisa todas as informações pertinentes ao julgamento desses critérios, mesmo que constantes em currículos *lattes*, sites institucionais, diretórios e grupos de pesquisa publicamente disponíveis (por exemplo, Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq ou Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, com área de concentração ou linha de pesquisa ligadas às áreas temáticas indicadas);

5.1.4. **Cronograma de realização do projeto de pesquisa**, observando os marcos iniciais e final estabelecidos nesta Convocação para execução do projeto, bem como, o prazo para entrega dos produtos e desembolso detalhados no item 7.3 deste edital.

5.1.5. **Orçamento detalhado** com descrição dos custos de implementação do projeto e prazos para utilização dos recursos oriundos do apoio financeiro do Projeto BRA/18/019 (cronograma de desembolso);

5.1.5.1. O orçamento deve englobar o planejamento das ações que serão executadas com os recursos disponíveis em cada etapa da pesquisa, conforme os prazos de entrega dos produtos. Despesas administrativas só serão aceitas quando inequivocamente vinculadas ao objeto da

pesquisa, sendo imprescindíveis à sua realização. Caso despesas administrativas estejam previstas, estas devem: a) estar discriminadas na proposta da instituição; b) serem necessárias e proporcionais ao cumprimento do objeto; c) deve ser apresentada a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela de despesa; e d) sejam contabilizadas de forma individualizada e mantidas em arquivo devidamente documentadas, de forma a permitir eventuais verificações dos órgãos de controle.

5.1.5.2. O orçamento deve definir, previamente, a partilha dos recursos a serem utilizados para remuneração direta do/a coordenador/a doutor/a e dos membros da equipe de pesquisa;

5.1.6. **Proposta expressa de contrapartida institucional** à parceria, que pode englobar desde a destinação de instalações físicas específicas até o aporte de recursos humanos ou financeiros ao projeto. É necessário informar, por exemplo, as áreas dos profissionais e quantos, a instalação física disponibilizada (sala, prédio, com qual estrutura física) ou o montante aportado no projeto.

5.1.7. **Comprovação de documentação da instituição proponente:**

5.1.7.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

5.1.7.2. Cópia do Estatuto Social ou equivalente.

5.2. Os projetos poderão ser apresentados em conjunto com outras instituições. Em caso de projetos conjuntos, deverá ser identificado, no projeto apresentado, a instituição proponente, que liderará os trabalhos, que será a responsável por firmar o acordo no âmbito do projeto e realizar a gestão dos recursos.

5.2.1. Mesmo que outras instituições subscrevam o projeto de pesquisa selecionado, a instituição proponente será exclusivamente responsável por sua execução, não podendo transmitir tal responsabilidade a terceiros, nos termos da Carta de Acordo a ser formalizada.

5.2.2. Caso o projeto seja apresentado em conjunto com outras instituições, deve-se comprovar parceria entre as instituições e definir, previamente, a divisão de trabalho.

5.3. As propostas de pesquisa deverão ser assinadas pelo/a representante legal da instituição proponente e pelo/a coordenador/a da pesquisa.

5.4. Não será aceita a substituição da instituição proponente por outra. Essa vedação aplica-se inclusive a universidades e suas fundações de apoio ou mantenedoras. Caso a fundação de apoio seja a executora da pesquisa, ela deverá ser também a proponente.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. Os projetos de pesquisa apresentados pelas instituições deverão cumprir integralmente os requisitos previstos na presente convocação;

6.2. A seleção das propostas submetidas em razão da presente convocação será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas por Comitê nomeado para esse fim, especialmente considerando o mérito técnico-científico do projeto e proponente, observando-se os seguintes critérios e pontuações:

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	OBJETIVO	PONTUAÇÃO
A	Adequação temática	Avaliar a efetiva compreensão do tema apresentado e se a proposta contempla as diretrizes expostas.	20
B	Experiência em pesquisa empírica	Avaliar a experiência da equipe em pesquisa empírica, especialmente na área temática.	30
C	Composição da equipe	Adequação da composição da equipe de pesquisa às diretrizes de pesquisa (Anexo I) e à metodologia proposta pela instituição, considerando o caráter interdisciplinar da pesquisa.	15
D	Metodologia científica	Avaliar adequação da estratégia de pesquisa frente aos objetivos geral	35

		e específicos e aos resultados pretendidos, bem como a viabilidade do projeto frente ao cronograma e orçamento.	
--	--	---	--

6.3. Para fins de apreciação e julgamento dos critérios, as instituições proponentes deverão incluir nas propostas de pesquisa todas as informações pertinentes, mesmo que constantes em currículos lattes, sites institucionais, diretórios e grupos de pesquisa publicamente disponíveis.

6.4. O Comitê de Avaliação poderá aprovar propostas de forma condicionada. Neste caso, a assinatura da Carta Acordo dependerá do atendimento de todas as exigências feitas pelo Comitê.

6.5. Caso o Comitê de Avaliação atribua o mesmo número de pontos a duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate a constatação de projetos de pesquisas aplicadas e interdisciplinares, voltadas a propostas pertinentes com a presente pesquisa. Não sendo possível o atendimento deste critério de desempate, dar-se-á preferência para instituições provenientes de Estados da federação das regiões Norte e Nordeste, respectivamente.

7. APOIO FINANCEIRO AOS PROJETOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

7.1. Os recursos que serão aplicados na implementação da Carta de Acordo a ser firmada com as instituições selecionadas são oriundos do Projeto BRA/18/019.

7.2. O apoio financeiro destinado à instituição será de até **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**.

7.3. Os valores serão repassados em conformidade com o cronograma de desembolso a ser estabelecido na Carta de Acordo:

PARCELA	DESEMBOLSO	PRAZO	ATIVIDADE RELACIONADA
1ª	10% (dez por cento)	15 dias após assinatura da Carta	1º Produto

		Acordo	
2 ^a	20% (vinte e cinco por cento)	80 dias após a entrega do primeiro produto	2º Produto
3 ^a	25% (vinte e cinco por cento)	100 dias após a entrega do segundo produto	3º Produto
4 ^a	20% (vinte e cinco por cento)	45 dias após a entrega do terceiro produto	4º Produto
5 ^a	25% (vinte e cinco por cento)	60 dias após a entrega do quarto produto	5º Produto

7.4. As instituições deverão apresentar os produtos à equipe do PNUD e do CNJ em meio eletrônico ou presencialmente, em Brasília, conforme definição da supervisão. Caso necessário, o deslocamento de seu(s) representante(s) a Brasília para apresentação dos produtos é de responsabilidade da instituição parceira.

7.5 Custos relacionados à realização das atividades previstas no item 7.3 podem ser incluídos na proposta de orçamento apresentada pela instituição. Deve-se, entretanto, observar o limite de apoio financeiro estabelecido no item 7.2.

7.6. Os valores previstos no item 7.3 são referentes aos produtos que devem ser entregues pela instituição selecionada, nos termos regulamentados por esta Convocação.

8. APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Os recursos poderão ser utilizados para a remuneração direta do/a coordenador/a-doutor/a e dos membros da equipe de pesquisa, em partilha definida previamente pela própria instituição, bem como para os demais custos correlatos à realização do projeto, incluindo-se, entre outros, aquisição de material permanente e realização de viagens.

8.1.1. Sendo algum membro da equipe de pesquisa servidor/a público/a, o recebimento de bolsa ficará condicionado à verificação junto ao seu órgão dessa possibilidade. Esse procedimento é de responsabilidade do/a coordenador/a.

8.2. A instituição selecionada deverá submeter relatório financeiro dos gastos realizados juntamente com o envio de cada produto previsto, assim como relatório financeiro consolidado ao final da execução do projeto de pesquisa. Esta assume responsabilidade pela destinação dos recursos repassados, devendo observar eventuais impedimentos e vedações legais. O registro, arquivo de documentação comprobatória e controle contábil das despesas, deverá ser mantido na instituição responsável pela execução da pesquisa pelo prazo mínimo de cinco (05) anos, de forma a permitir eventuais verificações de auditoria.

9. ENTREGA DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas de pesquisas deverão ser apresentadas ao PNUD até às 23:59 (vinte e três horas e cinqüenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 19 de maio de 2019.

9.1.1. As propostas deverão ser enviadas para o correio eletrônico justicapresente@undp.org

9.1.2. O e-mail deverá estar identificado com a inscrição “Convocação 01/2019 - Projeto BRA/18/019”, a indicação do projeto e nome da instituição proponente.

9.2. Somente serão analisadas as propostas de pesquisa encaminhadas até o prazo previsto no item 9.1.

9.2.1. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o CNJ e o PNUD não se responsabilizarão por propostas não recebidas no prazo estipulado em decorrência de eventuais problemas técnicos.

10. DO JULGAMENTO

10.1. A análise das propostas e da documentação será efetuada por um Comitê de Avaliação constituído por representantes do CNJ e o PNUD.

10.2. Também poderão ser convidados a integrar o Comitê professores/as e pesquisadores/as especializados/as na temática, desde que não tenham vinculação com nenhuma das instituições proponentes.

10.3. O julgamento realizar-se-á mediante análise comparativa, em conformidade com os critérios definidos nesta convocação.

11. ANEXOS QUE INTEGRAM A CONVOCAÇÃO

São anexos que integram a presente convocação:

11.1. O anexo I, contendo as Diretrizes da pesquisa.

11.2. O anexo II, contendo Roteiro para Elaboração do Projeto de Pesquisa.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. O resultado do processo seletivo será divulgado na página eletrônica do PNUD disponível no endereço <http://www.pnud.org.br/> e na página do Conselho Nacional de Justiça no endereço <http://www.cnj.jus.br/>

12.2. Todos/as os/as candidatos/as da presente convocação tomarão conhecimento da aprovação ou reprovação das suas propostas por intermédio de correspondência eletrônica.

12.3. A divulgação dos resultados não implicará direito ao apoio financeiro e técnico por parte do CNJ e/ou do PNUD.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A presente convocação poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer momento, por iniciativa do CNJ ou do PNUD, sem que isto implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2. A seleção é conduzida no âmbito do “Programa Justiça Presente”, firmado através do documento de Projeto BRA/18/019 – Fortalecimento do Monitoramento e da Fiscalização do Sistema Prisional e Socioeducativo, com base no Acordo Básico de Assistência Técnica firmado entre a República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas e outras, assinado em 29 de dezembro de 1964, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 11, de 25 de abril de 1966, e promulgado pelo Decreto nº 59.308, de 23 de setembro de 1966.

13.2. As instituições participantes da seleção reconhecem que o PNUD goza dos privilégios e imunidades a ele dispensados por força da Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas de 1946, ratificada pelo Governo Brasileiro, e nada do que está contido no

presente instrumento deverá ser interpretado como renúncia, tácita ou expressa, pelo PNUD a tais privilégios e imunidades.

13.3. Caso o proponente queira interpor recurso ao resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, por meio do endereço eletrônico justicapresente@undp.org, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data da publicação do resultado no site do PNUD e do CNJ.

13.4. O recurso deverá ser dirigido a Comitê Julgador que, após o exame, poderá julgar pelo deferimento ou pelo indeferimento.

13.5. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente do PNUD.

14. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

14.1. Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais deverão ser solicitados por escrito pelo endereço eletrônico justicapresente@undp.org e identificados, no campo “assunto”, pela inscrição “BRA/18/019 - Convocação 01/2019- solicitação de informações”.

ANEXO I

DIRETRIZES DA PESQUISA

1. PESQUISA: MONITORAÇÃO ELETRÔNICA DE PESSOAS NO BRASIL

JUSTIFICATIVA

A monitoração eletrônica de pessoas tem previsão legal no Brasil desde o ano de 2010. A política inicialmente prevista na Lei nº 12.258/10, que alterou a Lei de Execução Penal nº 7.210/84, introduziu a possibilidade de aplicação da monitoração eletrônica em dois casos estritos: a) saída temporária ao preso que estiver em cumprimento de pena em regime semiaberto (art. 146-B, inciso II); b) quando a pena estiver sendo cumprida em prisão domiciliar (art. 146-B, IV), bem como foram estabelecidos os regramentos mínimos para a aplicação da tecnologia (artigos 146-A a 146-D). Já a Lei nº 12.403/11 alterou o Código de Processo Penal, admitindo a monitoração eletrônica como medida cautelar diversa da prisão (artigo 319, inciso IX), um esforço para reduzir o alto índice de presos provisórios.

O Brasil, segundo o Infopen que traz dados de junho de 2016², é o terceiro país no mundo com maior número de presos – 726.712 pessoas³. O país só tem menos presos que os Estados Unidos (2.145.100 presos) e a China (1.649.804 presos). O Infopen mostra também que 40% das pessoas privadas de liberdade são presos provisórios. O relatório supracitado ainda indica que, do universo total de presos no Brasil, 55% têm entre 18 e 29 anos. Além disso, 64% da população prisional é composta por pessoas negras. Quanto à escolaridade, 75% da população prisional brasileira não chegou ao ensino médio e menos de 1% dos presos possui graduação. Em relação às vagas, o documento constata que 89% da população prisional encontram-se em unidades com déficit de vagas, independente do regime de cumprimento da pena e 78% dos estabelecimentos penais comportam mais presos do que o número de vagas disponíveis. Comparando-se os dados do Infopen de dezembro de 2014 com os de junho de 2016, verifica-se crescimento no déficit de vagas de 250.318 para 336.491 vagas no país. A taxa de presos por grupo de 100 mil habitantes subiu nesse mesmo período

² Disponível em http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio_2016_22111.pdf Acesso em 12-mar-2019.

³ Os dados do Infopen de junho de 2016 indicam que os crimes relacionados ao tráfico de drogas são a maior incidência que leva pessoas às prisões, com 28% da população carcerária total. Roubo e furtos somados chegam a 37%. Homicídios representam 11% dos crimes que causaram a prisão.

de 306,22 para 353 indivíduos.

De acordo com o Diagnóstico sobre a Política de Monitoração Eletrônica⁴ publicado pelo DEPEN em parceria com o PNUD, em 2017 havia 51.515 pessoas monitoradas no Brasil (89% homens e 11% mulheres). Naquele ano havia Centrais de Monitoração Eletrônica implantadas em 25 Unidades da Federação, sendo que em 13 entes há estruturas adicionais à Central de Monitoração Eletrônica, compreendendo postos de primeiro atendimento nos Fóruns, locais de instalação e de manutenção, etc. A aplicação da monitoração eletrônica na fase de instrução penal representa apenas 20,02% dos casos, sendo 17,19% como medida cautelar e 2,83% como medida protetiva de urgência. Nota-se, assim, que a monitoração eletrônica ainda é aplicada, majoritariamente, na execução penal, indicando o baixo impacto dos serviços de monitoração eletrônica para a redução do número de presos provisórios no país que, em junho de 2016, chegava a 292.450 pessoas num universo de 726.712 pessoas privadas de liberdade.

Conforme o primeiro diagnóstico da monitoração eletrônica publicado pelo DEPEN em parceria com o PNUD⁵, em 2015 havia 18.172 pessoas monitoradas. Em 2017, o número chegou a 51.515. No intervalo de dois anos, o universo de pessoas monitoradas foi quase triplicado (aumento de 33.343 pessoas monitoradas). É possível notar, com base nos levantamentos nacionais supracitados, que a monitoração não tem se prestado a desacelerar as taxas de encarceramento ou reduzir a entrada de pessoas no sistema prisional, mesmo com os crescentes investimentos públicos na política de monitoração eletrônica em diversos estados brasileiros. Esse quadro aponta, dentre outras coisas, uma tendência conservadora na condução da política de monitoração eletrônica, aplicada como ferramenta de controle na execução penal, mesmo nas hipóteses que têm previsão legal questionada, como, por exemplo, regime semiaberto em trabalho externo e liberdade condicional, o que corresponde a 16,05% e 0,09% dos serviços (8.228 e 48 pessoas monitoradas nas modalidades respectivamente citadas).

Considerando os desafios informados pelos dados do Infopen de junho de 2016 e pelos diagnósticos nacionais da monitoração eletrônica (2015 e 2017); a inexistência, até então, de diretrizes e protocolos nacionais; a necessidade e o dever do Poder Público de atuar na reversão do quadro de violações e de uso irracional dos recursos públicos na gestão da política penal e nos serviços de monitoração eletrônica, de modo mais específico, a parceria

⁴ Disponível em <http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/library/paz/> Acesso em 12-mar-2019.

⁵ Disponível em <http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/library/paz/> Acesso em 15-mar-2019.

entre o DEPEN, o PNUD e o CNJ viabilizaram por meio de consultoria técnica especializada, ao longo dos anos de 2015 e 2016, a construção do Modelo de Gestão para a Monitoração Eletrônica de Pessoas⁶.

O Modelo de Gestão para a Monitoração Eletrônica de Pessoas, publicado em 2017 pelo DEPEN em parceria com o PNUD, visa orientar a implementação dos serviços de monitoração eletrônica de pessoas, subsidiar o papel de indução do Ministério da Justiça, bem como dos Conselhos Superiores do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, conferindo a firmeza e o alinhamento necessários para que, por sua vez, as Unidades Federativas e a Sociedade Civil sejam orientadas para a implementação da política de monitoração eletrônica numa perspectiva capaz de equilibrar os anseios sociais por maior segurança, com os princípios da intervenção penal mínima e promoção dos direitos humanos. Para tanto, são apresentados princípios, diretrizes e regras, inclusive no âmbito da proteção dos dados pessoais das pessoas monitoradas; metodologias para o atendimento e acompanhamento das pessoas monitoradas a partir de estudos empíricos e aporte teórico; fluxogramas de atendimento; fluxos de procedimentos; e instrumentos de trabalho. A inclusão de uma equipe multidisciplinar, composta por profissionais da psicologia, serviço social, direito, entre outros campos das ciências humanas, no escopo de atuação das Centrais de Monitoração é uma das principais inovações deste Modelo de Gestão em relação aos serviços tradicionalmente já prestados.

Os princípios que orientam a política de monitoração eletrônica, consolidados no Modelo de Gestão para a Política de Monitoração Eletrônica de Pessoas, são considerados no Programa Justiça Presente em suas ações estratégicas para a redução da Superlotação e Superpopulação carcerária no Brasil desenvolvida e implantada (Eixo 1). São eles:

1. Princípios para a intervenção penal mínima e desencarceradora
 - a. Resposta não contingente
 - b. Ampla prevenção
 - c. Subsidiariedade e intervenção penal mínima
 - d. Reserva da lei ou da legalidade
 - e. Presunção de inocência
 - f. Idoneidade
 - g. Necessidade
 - h. Adequação social
 - i. Adequação jurídica
 - j. Provisoriedade

⁶ Disponível em <http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/library/paz/> Acesso em 15-mar-2019.

- k. Proporcionalidade
 - l. Imputação pessoal
 - m. Responsabilidade pelo fato
 - n. Instrumentalidade e simplicidade dos atos e das formas
 - o. Limites do poder discricionário
 - p. Separação de competências
 - q. Economia
2. Princípios para a promoção dos direitos humanos e justiça social
- a. Dignidade e liberdade
 - b. Menor dano
 - c. Normalidade
 - d. Das pessoas monitoradas eletronicamente como sujeitos de seus processos individuais e coletivos
 - e. Reconhecimento e respeito às diferenças
 - f. Políticas para mulheres
3. Princípios para a proteção de dados pessoais
- a. Da natureza sensível dos dados pessoais na monitoração eletrônica
 - b. Privacidade
 - c. Limitação da finalidade
 - d. Mínimo informacional
 - e. Transparência
 - f. Disponibilidade
 - g. Integridade
 - h. Confidencialidade
 - i. Autenticidade
 - j. Da segurança e da prevenção
4. Princípios para a ação integrada entre entes federativos, sistema de justiça e comunidade para o desencarceramento
- a. Interinstitucionalidade
 - b. Interatividade ou participação social
 - c. Interdisciplinariedade
 - d. Profissionalização dos serviços e das estruturas de gestão.

Apesar dos esforços recentes desenvolvidos na política de monitoração eletrônica, incluindo o Modelo de Gestão, os diagnósticos nacionais (2015 e 2017), as análises qualitativas sobre os serviços, ainda faltam informações consistentes capazes de subsidiar o aprimoramento das práticas locais e da política nacional, inclusive quanto ao alinhamento dos serviços existentes ao Modelo de Gestão. Há, também, pouca produção acadêmica nesse campo, não abrangendo a enorme complexidade das questões que envolvem as medidas e os serviços instituídos para sua implementação – desde elementos de ordem tecnológica e de tratamento e proteção de dados pessoais, aspectos relacionados ao potencial desencarcerador

do instituto até a forma como as centrais de monitoração se instituíram no país.

Essas constatações indicam a importância de realização de pesquisas que abordem, com especificidade, metodologia e profundidade adequada, as diversas dimensões que envolvem os serviços de monitoração eletrônica e seu impacto nas pessoas monitoradas, permitindo que o desenvolvimento dos serviços se aproximem à lógica da gestão de políticas públicas baseada em evidências. Assim, a pesquisa proposta visa a produção de conhecimento sobre o tema, permitindo uma maior compreensão sobre a configuração dos serviços de monitoração eletrônica no país e o impacto das medidas aplicadas. Ela contribuirá não apenas para ações no âmbito do Programa Justiça Presente, mas também para gerar conhecimento qualificado e informar os Estados na gestão direta dos serviços, o Sistema de Justiça na aplicação das medidas e a sociedade civil nas atividades de controle, participação social e fiscalização das práticas do sistema penal.

OBJETIVO GERAL

Produção de conhecimento, com base em pesquisa quantitativa e qualitativa de caráter interdisciplinar, sobre a monitoração eletrônica, considerando representações, práticas e impacto para as pessoas monitoradas e para o encarceramento em curso no país.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Delinear um panorama sobre os serviços de monitoração eletrônica em diferentes Unidades Federativas;
- Realizar levantamento acerca de informações nos autos processuais que envolvam a aplicação de monitoração eletrônica, organizando os resultados no formato de um banco de dados;
- Analisar as decisões judiciais quanto ao uso da monitoração eletrônica em termos de suas fundamentações e justificativas, contrastando as fundamentações ali constantes com o discurso de magistrados e servidores e demais achados da pesquisa;

- Identificar padrões discursivos, representações e atitudes com relação à monitoração eletrônica por parte de atores diretamente envolvidos com os serviços de monitoração eletrônica, assim como por parte das pessoas monitoradas;
- Analisar os atores envolvidos direta e indiretamente nos serviços de monitoração eletrônica, compreendendo a articulação e os fluxos entre diferentes instituições e órgãos envolvidos com a segurança pública e justiça criminal;
- Investigar as rotinas de atendimento, controle e acompanhamento das pessoas monitoradas, com foco nos recursos tecnológicos e humanos mobilizados e nos fluxos e procedimentos adotados, abordando os impactos em termos físicos, sociais e psicológicos nas pessoas monitoradas; e
- Avaliar o potencial impacto da monitoração eletrônica na reversão/redução do processo de crescimento da população prisional em curso no país.

METODOLOGIA: MÉTODOS, TÉCNICAS E ETAPAS DE EXECUÇÃO

A metodologia proposta a seguir é indicativa e deve servir como referência e/ou ponto de partida ao projeto de pesquisa a ser apresentado. A instituição poderá promover alterações na metodologia proposta, quanto aos métodos, técnicas e etapas de execução, devendo, contudo, considerar no projeto os objetivos geral e específicos indicados nestas Diretrizes de Pesquisa, selecionando, preferencialmente, ao menos uma Unidade Federativa por região do país para a realização da pesquisa, nas quais existam serviços de monitoração eletrônica implementados.

A proposta a seguir fundamenta-se em pesquisa interdisciplinar pautada por método quantitativo e qualitativo. Nas duas situações deverá ser privilegiada a pesquisa empírica, sobretudo pela escassez de dados e pesquisas sobre a monitoração eletrônica no país, capazes de fornecer um diagnóstico que indique seus rumos, limites e potencialidades no escopo da política penal. Por outro lado, o levantamento bibliográfico e documental a partir de fontes secundárias, assim como a discussão teórica sobre o tema da monitoração eletrônica deverão ser tomados como elementos fundamentais no estabelecimento de bases conceituais para o

desenvolvimento do trabalho de campo e construção dos dados, bem como para a elaboração dos relatórios de pesquisa.

Para o desenvolvimento da pesquisa, sugere-se trabalhar com a noção de uma rede em torno da monitoração eletrônica, constituída tanto por mecanismos formais quanto por relações e fluxos de informação que se dão de maneira oficiosa ou simplesmente informal. Pode-se compreender esse construto teórico, o da rede, como uma orientação sugerida, em termos metodológicos, para o próprio desenho da pesquisa. Ela identifica, teoricamente, um conjunto de instituições, órgãos e atores que, em interação, põem em curso a monitoração eletrônica. Decorre da pesquisa, contudo, a melhor avaliação a respeito de como se dão essas interações e de que maneira elas afetam a qualidade da execução dos serviços.

A investigação proposta aborda a relação entre a monitoração eletrônica e o desencarceramento a partir do estudo de autos processuais e, complementarmente, do levantamento de dados através de técnicas de pesquisa como observação direta e entrevistas semiestruturadas. O uso dessas técnicas de pesquisa qualitativas faz-se desejável, pois o serviço de monitoração envolve uma trama de diversas atitudes e posicionamentos, tanto em interlocução quanto em conflito, trama essa que pode ser investigada através de técnicas de pesquisa eminentemente interativas.

Apresenta-se, a seguir, a metodologia indicativa organizada segundo metas e etapas de execução. Opta-se por essa forma de apresentação tendo em vista o escopo amplo de abordagens e de técnicas propostas, assim como pela amplitude da proposta em si. Desta maneira, são apresentados métodos articulando-os com metas e as suas respectivas etapas de execução, já que essas metas e etapas organizam as questões de pesquisa que cada técnica se propõe a responder. Essa organização possibilita, inclusive, a indicação de especificidades operacionais referentes a cada etapa de pesquisa.

Meta 1: Identificação e mapeamento das varas onde há autos processuais que envolvam a aplicação de monitoração eletrônica.

Essa meta consiste no passo inicial para a pesquisa. Seu propósito é identificar o universo a ser investigado, de modo a permitir a definição de procedimentos de amostragem e as estratégias de pesquisa de campo. Ainda, ela fornece subsídios para o planejamento logístico.

Para responder questões dessa proposta de pesquisa, especialmente quanto ao potencial impacto da medida na redução do encarceramento, é necessário realizar a comparação entre “o antes” e “o depois” da implementação da monitoração eletrônica. Nesse sentido, interessa ao estudo as varas onde há autos processuais que envolvam a aplicação de medidas de monitoração eletrônica. Saliente-se que as decisões judiciais que envolvam a aplicação de monitoração eletrônica, no âmbito das audiências de custódia, podem ser investigadas nas varas criminais para as quais os processos são distribuídos.

Etapa 1 – Identificação das Unidades Federativas

Deverão ser identificadas, através de consulta a fontes diversas, Unidades Federativas que desenvolvem os serviços de monitoração eletrônica e que serão objeto da pesquisa. Deve ser considerada, preferencialmente, a realização da pesquisa em, ao menos, uma Unidade Federativa com serviço de monitoração eletrônica por região do país (sul, sudeste, centro-oeste, nordeste e norte).

Esta etapa deverá ser concluída até a apresentação do projeto de pesquisa pela instituição proponente, constando a informação no próprio projeto, inclusive quanto ao critério adotado para seleção das Unidades Federativas. Sugere-se ainda, como critérios a serem adotados, que:

- a) constem Unidades Federativas em que há e em que não há equipe psicossocial atuando nos serviços de monitoração eletrônica;
- b) constem Unidades Federativas que adotam a monitoração eletrônica na fase de execução penal e na fase de instrução penal, bem como Unidades Federativas que a adotam em apenas uma destas fases, buscando abarcar, na pesquisa, a maior abrangência possível em relação às hipóteses de aplicação da monitoração eletrônica;
- c) outros critérios identificados pela instituição proponente.

Etapa 2 – Identificação das varas onde há autos processuais que envolvam a aplicação de monitoração eletrônica.

Partindo do cadastro dos monitorados nas centrais de monitoração eletrônica, é possível mapear as varas (criminais e de execução penal) onde há casos de monitoração eletrônica. Os pesquisadores poderão buscar formas alternativas de identificar as varas onde há autos processuais que envolvam a aplicação de monitoração eletrônica, caso o procedimento indicado não seja possível.

Etapa 3 – Quantificação e mapeamento dos autos de monitoração por vara

Fazer levantamento do quantitativo de autos de pessoas monitoradas eletronicamente por cada vara. Poderão ser elaborados uma planilha e um mapa, identificando o quantitativo por varas. Os dados irão subsidiar os procedimentos de amostragem, bem como o planejamento da pesquisa de campo.

Meta 2: Análise dos autos processuais e construção de banco de dados

O principal objetivo dessa meta é investigar a utilização da monitoração eletrônica como ferramenta de alternativa à prisão ou como mero aumento do controle penal. Para tanto, sugere-se primeiramente identificar as situações nas quais é possível a aplicação da monitoração e aquelas em que a medida é efetivamente aplicada nas Unidades Federativas. No contexto da execução penal, a lei da monitoração eletrônica – Lei nº 12.258/2010 – prevê a aplicação da medida nos seguintes casos: a) quando o juiz autorizar a saída temporária no regime semiaberto ou b) quando determinar a prisão domiciliar. Além disso, a monitoração eletrônica é possível de ser aplicada enquanto medida cautelar ou protetiva de urgência. Os serviços, contudo, vêm sendo utilizados também em hipóteses não previstas explicitamente nas legislações apontadas. Conforme identificado no primeiro diagnóstico da implementação da política no Brasil, a monitoração eletrônica vem sendo adotada nas seguintes situações: a) regime fechado em prisão domiciliar, b) regime semiaberto em prisão domiciliar, c) regime semiaberto em trabalho externo, d) regime aberto em prisão domiciliar, e) livramento condicional, f) saída temporária, g) medidas cautelares diversas da prisão, h) medidas protetivas de urgência.

Isto posto, a proposta é investigar, em autos processuais, possíveis variações nas situações mencionadas, a exemplo de eventual ampliação na concessão de saídas temporárias

ou diminuição na conversão de prisões em flagrante em prisões preventivas, a partir da implantação de serviços de monitoração eletrônica, aferindo-se seu impacto (ou não) como medida potencialmente desencarceradora. Ainda, é possível que se identifique que dinâmicas estabelecidas após a introdução da monitoração eletrônica, como descumprimentos das condições impostas, repercutam de forma negativa para as pessoas condenadas ou acusadas monitoradas eletronicamente, a exemplo da regressão de regime de cumprimento de pena ou conversão da medida cautelar em prisão preventiva.

Sugere-se, nesse sentido, que o estudo abarque também período anterior à implementação dos serviços. O recorte temporal visa garantir que se observem mudanças de tendência a partir do momento em que a monitoração é implementada. Em se tratando de tendências, é importante que se garanta uma observação adequada dos padrões anteriores. Saliente-se, a respeito, a necessidade de se buscar controlar fatores externos que possam influir na aplicação da prisão pelo sistema de justiça criminal, valendo-se mencionar, a respeito, a introdução das audiências de custódia e seu impacto nas conversões de prisão em flagrante em prisões preventivas, além de outros elementos que sejam identificados pela instituição proponente.

Para cada Unidade Federativa, considerando as varas identificadas na meta 1, poderão ser amostrados autos processuais em que conste, pelo menos, uma das situações enumeradas anteriormente (de “a” a “h”). O objetivo, assim, é examinar em que situações os serviços vêm sendo mais amplamente utilizados. Esse levantamento poderá distinguir empiricamente a utilização da monitoração eletrônica em hipóteses de nítida ampliação do controle penal e outras que podem significar, ou não, estratégias de desencarceramento.

A título ilustrativo considere-se a situação seguinte. Se há um crescimento da utilização da monitoração eletrônica em casos em que havia predomínio da aplicação da prisão preventiva, trata-se de um indício de potencial uso dos serviços como estratégia de desencarceramento. Por outro lado, o uso dos serviços em situações de saída temporária pode indicar uma mera estratégia de ampliação do controle penal. Contudo, mesmo o uso em situações de saída temporária também pode sinalizar uma tendência de ampliação dos “benefícios” garantidos por lei, uma vez que os juízes podem estar mais seguros na concessão de tais “benefícios” por terem disponível o serviço de monitoração. Nesse último caso, se observaria, ao longo do tempo, não apenas um crescimento no uso da monitoração, como também um aumento correlato na própria concessão do direito à saída temporária. Esses dados poderão ser confrontados com as análises qualitativas previstas adiante, permitindo

uma compreensão mais ampla acerca dos usos, sentidos e representações da monitoração eletrônica de pessoas.

Além disso, deverão ser identificados padrões nos perfis dos réus em termos de fatores sociais e demográficos, investigando-se, assim, se alguns desses fatores têm impacto sobre o uso da monitoração eletrônica. Informações sobre tipificação penal e duração da medida permitirão também que se observem situações em que a justiça adota mais recorrentemente a monitoração, ou quando outras respostas são utilizadas. Finalmente, será possível estimar o quão frequente é a prática de reavaliação da medida. Esse último aspecto servirá para aferir, inclusive, a existência de protocolos, normas ou diretrizes estabelecidos para o acompanhamento da medida, quando aplicada.

Etapa 1 – Amostragem

Identificado o universo de autos de interesse, é possível realizar uma amostragem tomando-se dois conjuntos: a) o conjunto de autos no âmbito da execução penal e b) o conjunto de autos no âmbito da instrução penal (medidas cautelares e protetivas de urgência). O total de autos processuais nas varas de uma mesma Unidade Federativa, abertos em mesmo ano e contido em cada um dos conjuntos mencionados anteriormente, será considerado um estrato amostral. Em outras palavras, considera-se como um estrato, por exemplo, o conjunto de todos os autos abertos no estado de São Paulo, no ano de 2016, em fase de execução penal. O conjunto de autos no estado de São Paulo, no ano de 2016, em fase de instrução penal constitui outro estrato.

Num plano de amostragem complexo, um estrato consiste num subconjunto da população total a ser amostrado individualmente. Neste caso, os estratos são subconjuntos de autos, que podem ser delimitados por: a) Unidade Federativa, b) ano, c) pelo critério de estarem na fase de execução penal ou de instrução criminal. O proponente deverá apresentar metodologia para acesso aos autos processuais a serem investigados.

Cada estrato poderá ser amostrado por amostra aleatória simples ou recenseado⁷. Caso o número de autos contidos num estrato não ultrapassar ou equivaler ao tamanho mínimo da amostra calculado, este será recenseado. Caso o número de autos ultrapasse o tamanho

⁷ A amostragem aleatória simples consiste na seleção de elementos de uma população com igual probabilidade de inclusão na amostra. O recenseamento consiste na investigação de todos os elementos de uma população. Sobre esses conceitos ver MORETTIN, Luiz Gonzaga. Estatística básica: probabilidade e inferência: volume único. São Paulo: Pearson, 2010.

mínimo da amostra, será implementada a amostragem. A amostragem poderá ser sistemática ou feita por sorteio. Para o cálculo do tamanho amostral mínimo, pode-se considerar um erro padrão da estimativa estabelecido em 2,5% e grau de confiança de 95%, sem que se considere o fator de correção para populações finitas.

Etapa 2 – Pré-teste e categorização

Sugere-se a realização de pré-teste em pelo menos uma Unidade Federativa com vistas a ajustar os instrumentos de coleta de dados, assim como para definir categorias para a criação do banco de dados. Da leitura dos autos podem ser extraídas, por exemplo, as seguintes informações básicas: (i) tipificação penal, (ii) duração da pena ou da medida, (iii) número de reavaliações da medida, (iv) prazo de reavaliação da medida, (v) ano de abertura, (vi) mês de abertura, (vii) Unidade Federativa, (viii) Comarca, (ix) Vara, (x) Situação de regime ou medida⁸, (xi) gênero, (xii) idade, (xiii) município de residência, (xiv) município da unidade de privação de liberdade (quando aplicável), (xv) escolaridade, (xvi) ocupação, (xvii) renda, (xviii) cor/raça, (xix) naturalidade. Além disso, poderão ser levantadas informações a respeito da fundamentação das decisões judiciais, em casos de aplicação da monitoração eletrônica. Para tanto, será necessário um trabalho de categorização do conteúdo destas decisões, visando a construção de uma tipologia de fundamentações. Essa categorização deverá ser feita mediante diálogo com a parte contratante e submetida à sua aprovação. As partes poderão propor novas dimensões a serem investigadas e, portanto, categorizadas, além da fundamentação judicial.

Etapa 3 – Banco de Dados

As informações obtidas deverão ser consolidadas num banco de dados. Para efeito da construção desse banco de dados, cada um dos itens enumerados no parágrafo anterior é considerado uma variável. Sugere-se que os valores de cada variável categórica sejam traduzidos em códigos numéricos. Para a variável ocupação, recomenda-se a utilização do

⁸ Regime fechado em prisão domiciliar, regime semiaberto em prisão domiciliar, regime semiaberto em trabalho externo, regime aberto em prisão domiciliar, livramento condicional, saída temporária, medidas cautelares diversas da prisão, medidas protetivas de urgência.

Código de Ocupações para Pesquisas Domiciliares – 2010, elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Para a variável cor/raça também poderá ser utilizada a classificação do IBGE. A variável escolaridade poderá ser categórica, incluindo, por exemplo: a) sem instrução, b) ensino fundamental incompleto, c) ensino fundamental completo, d) médio incompleto, e) médio completo, f) superior incompleto, g) superior completo ou acima do superior. Para as variáveis cardinais, o banco de dados poderá ser alimentado com o respectivo valor discreto (por exemplo: para a idade de 20 anos, a entrada é 20). Valores faltantes por não se encontrarem disponíveis nos autos poderão ser codificados pela sigla “N/I” (não informado). Valores faltantes por não serem pertinentes ao caso (exemplos: município da unidade de internação para réu em medida cautelar ou informações para Unidades Federativas sem Monitoração Eletrônica do respectivo ano) poderão ser representados pela sigla “N/A” (não se aplica). Um dicionário de variáveis, relacionando cada código numérico à categoria correspondente deverá ser elaborado em arquivo separado ao do banco de dados. Esse arquivo poderá ser apresentado em planilha ou texto. Sugere-se que o banco de dados disponha cada auto processual em uma linha e cada variável em uma coluna, com os valores de cada variável, para cada auto, preenchendo as respectivas células. O arquivo deverá ser elaborado em planilha de *software* aberto e em arquivo de texto, no formato CSV (*Comma Separated Values*) e/ou outros a serem pactuados entre as partes. A entrega nesses formatos garante que o arquivo possa ser utilizado a partir de qualquer *software* de análise de dados, não implicando na necessidade de aquisição de um *software* específico.

Juntamente com a publicação do relatório de pesquisa, a base de dados deverá ser disponibilizada ao público em formato aberto e ser amplamente divulgada pela instituição de pesquisa, para que possa ser reutilizada por outros pesquisadores e/ou por quem mais possa ter interesse.

Meta 3: Análise de comportamento em rede

Para essa abordagem proposta, parte-se do entendimento de que existe uma rede, na qual as centrais de monitoração são consideradas como um nó central ligando-se à administração pública do Estado, aos órgãos de segurança pública, ao Poder Judiciário, entre outros. Um dos principais objetivos dessa meta é o de verificar se há um reforço dos mecanismos de repressão, estigmatização e violação dos direitos fundamentais do público

monitorado, o que se daria a partir das práticas da central de monitoração eletrônica, do padrão de interação entre a polícia e as centrais de monitoração no seio dessa rede, ou em outras possibilidades. Em outras palavras, se esse reforço existe, ele deve ocorrer através de laços e de fluxos de informação entre atores na rede de monitoração. Para identificar e qualificar essas interlocuções, é necessária a observação das rotinas de trabalho nas centrais de monitoração e a realização de entrevistas semiestruturadas com agentes diretamente responsáveis pela comunicação, tanto a oficial quanto a oficiosa ou informal, entre os órgãos. Portanto, a observação de campo nas centrais é componente essencial para a consecução dessa meta.

Através da pesquisa de campo, além desses fluxos de informação, poderá ser identificada a rotina de cada central, visando compreender a execução dos serviços de forma prática. Será possível identificar atitudes e representações por parte dos funcionários no que se refere à monitoração eletrônica. É possível que os funcionários representem a sua atuação como uma espécie de extensão do próprio sistema prisional ou da atividade policial, o que poderá ser verificado através do trato com os monitorados, na interação com os colegas de trabalho, assim como em padrões discursivos.

Cabe investigar, sobretudo, que representações e atitudes definem as práticas adotadas nas centrais de monitoração eletrônica, investigando, por exemplo, se os funcionários referem-se ao monitorado como preso; se há queixas diante da impossibilidade de efetuar prisões; se atuam de maneira estigmatizante em relação aos monitorados; se mensuram a eficiência do serviço por indicadores como o número de prisões efetuadas ou de acionamentos da polícia em função de violações/incidentes; se representam o serviço de monitoração eletrônica como extensão da rede policial, etc. De outra sorte, outros elementos podem ser identificados, como o tratamento individualizado do monitorado; o tratamento do monitorado sem o recurso a estigmas vinculados ao mundo da prisão; a compreensão do ambiente da central como auxiliar na promoção de direitos e não mera extensão do controle penal ou do próprio sistema prisional; a pretensão de que o serviço atue efetivamente como alternativa à prisão, etc.

As sínteses analíticas resultantes das etapas seguintes deverão dialogar com os resultados do levantamento e da análise quantitativa realizada no contexto das metas 1 e 2.

Etapa 1 – Centrais de Monitoração

Essa etapa consiste em pesquisa de campo, de caráter qualitativo, sobre o funcionamento das centrais de monitoração, inclusive sua articulação e padrões de interação com órgãos de segurança pública e penitenciários a nível estadual (Polícias Militar e Civil, Secretarias de Segurança Pública, Administrações Prisionais), assim como com o Poder Judiciário. Sugere-se que a observação *in loco* seja realizada nas centrais de monitoração, pelo período mínimo de 30 dias com períodos de alternância, por pelo menos um pesquisador de campo. Além da observação, a realização de entrevistas semiestruturadas e as conversas informais com os funcionários das centrais são técnicas privilegiadas na construção dos dados. Compreender como os funcionários representam e vislumbram os propósitos, a eficácia e a utilidade pública dos serviços de monitoração em termos práticos e simbólicos, identificando os discursos, os sentidos e as representações construídos sobre a monitoração e, igualmente, sobre os monitorados. Verificar se a central dispõe de equipe psicossocial e, caso exista, observar a rotina de atendimento, bem como sua relação com os demais funcionários da central e como isso afeta o serviço e os atendimentos realizados. Realizar entrevista semiestruturada com os profissionais da equipe, preferencialmente fora do ambiente de trabalho, pois eles podem ser interlocutores privilegiados com respeito a aspectos críticos no funcionamento dos serviços de monitoração eletrônica, ajudando a identificar e qualificar impactos físicos, psicológicos e sociais decorrentes do uso do equipamento de monitoração.

Ao final desta etapa deve-se produzir informações aptas a compor os relatórios de pesquisa previstos nessa convocação, incluindo análise dos dados que contemplem, pelo menos, os seguintes aspectos: como ocorre a recepção/triagem dos monitorados, bem como possíveis encaminhamentos; forma de tratamento com os monitorados; comportamento da equipe diante das violações, de acordo com tipos de violação, especificando tratamentos específicos (envio de sinal para o equipamento de monitoração, contato telefônico, acionamento da polícia etc); articulação entre os diferentes setores da central; interlocução com órgãos externos; padrões de interação entre as centrais e os órgãos de segurança pública, especialmente quanto ao uso de dados dos monitorados na investigação de crimes; fluxos de circulação e tratamento de dados produzidos nas centrais; representações e discursos dos funcionários a respeito dos monitorados e dos serviços de monitoração de maneira geral, incluindo transcrição de falas com categorias êmicas na compreensão dos sentidos práticos e simbólicos da monitoração; recomendações para aprimoramento da política e dos serviços.

Etapa 2 - Judiciário

Essa etapa prevê a realização de pesquisa qualitativa com vistas a identificar a existência e a natureza de normas, bem como opiniões e juízos recorrentes que orientam o uso da monitoração eletrônica nos Tribunais. Além disso, através da realização de entrevistas e conversas informais com os juízes e demais servidores, procura-se identificar os critérios que norteiam as decisões judiciais relativas à aplicação da medida. Os critérios assim identificados deverão ser contrastados com as fundamentações encontradas nos autos processuais, visando uma compreensão mais aprofundada acerca dos sentidos e dos significados da fundamentação das decisões judiciais, para além daquelas oficializadas nos autos.

Ainda, busca-se compreender como são justificados os usos da monitoração eletrônica em hipóteses não previstas expressamente na legislação, caso esses usos sejam identificados. A definição de prazo e as reavaliações periódicas igualmente devem ser objetos dessa etapa. Com base nas entrevistas e nas conversas informais, informações relativas ao juízo de necessidade, adequação e individualidade quanto à aplicação da medida poderão ser levantadas, bem como um panorama sobre o imaginário e as representações dos juízes sobre a monitoração eletrônica quanto aos propósitos, utilidade pública, eficácia, sentidos dos serviços, assim como do próprio público monitorado.

Ao final desta etapa deve-se produzir informações aptas a compor os relatórios de pesquisa previstos nessa Convocação, contendo, pelo menos: descrição das normas e/ou opiniões e juízos recorrentes que orientam o uso da monitoração eletrônica; discursos e representações dos juízes sobre os serviços de monitoração e os monitorados, especialmente envolvendo dimensões relativas aos sentidos práticos e simbólicos da monitoração; relação de situações em que a monitoração é usada em hipóteses não previstas em lei, assim como argumentos recorrentes que embasam tais aplicações; levantamento de prazos e a periodicidade da reavaliação da medida, quando houver reavaliação.

Etapa 3 – Pessoas monitoradas

Esta etapa da pesquisa consiste na realização de conversas informais e de entrevistas semiestruturadas com as pessoas monitoradas, preferencialmente fora das centrais de monitoração eletrônica, porquanto o ambiente institucional pode dificultar a interação entre

pesquisador e pessoa monitorada na compreensão dos sentidos e implicações da monitoração eletrônica. O intuito desta etapa é compreender os serviços a partir da perspectiva da pessoa monitorada e analisar os impactos da monitoração eletrônica. Considerando que a pessoa monitorada é o sujeito da política de monitoração eletrônica, é fundamental compreender como ele avalia os serviços oferecidos e como os mesmos impactam sobre seu auto reconhecimento (Honneth, 1995)⁹. Neste sentido, devem ser identificados aspectos relativos a danos físicos e, principalmente, danos sociais e psicológicos, como estigmatização, perda de vínculos sociais, impactos na rotina e experiências de rejeição. Deve ser dada atenção especial a como o monitoramento afeta a percepção do indivíduo sobre si mesmo enquanto sujeito de direitos, passando-se por aspectos como tempo de espera, a urbanidade no tratamento e a qualidade do atendimento em geral. Ademais, devem ser estudadas as representações construídas pelas pessoas monitoradas acerca dos serviços, considerando cada um dos elementos da rede como a central, o judiciário, os órgãos de segurança pública. No caso das pessoas monitoradas que têm ou tiveram, em algum momento, acompanhamento da equipe psicossocial, elementos como atendimento e encaminhamentos devem ser compreendidos segundo as pessoas monitoradas.

Ao final desta etapa deve-se produzir informações aptas a compor os relatórios de pesquisa previstos nessa Convocação que contemplem, dentre outros, os seguintes aspectos: avaliação acerca dos serviços de monitoração, das centrais, dos funcionários e da equipe psicossocial, quando houver; percepção sobre o equipamento; impactos físicos, psicológicos e sociais decorrentes da monitoração; impactos na rotina, no trabalho, na relação com familiares, amigos, vizinhança; violação de direitos fundamentais; padrões de interação entre pessoa monitorada e central; padrões de interação entre pessoa monitorada e judiciário; acesso à justiça; padrões de interação entre pessoa monitorada e profissionais da segurança pública; discursos das pessoas monitoradas de maneira geral, incluindo categorias nativas em termos dos sentidos, da funcionalidade e da eficácia dos serviços; recomendações para aprimoramento da política e dos serviços.

EQUIPE DE PESQUISA

⁹ HONNETH, Axel. *The Struggle for Recognition: the moral grammar of social conflicts*. Cambridge: Polity Press, 1995.

As considerações a seguir sobre a composição da equipe de pesquisa são indicativas e servem como referência ou ponto de partida ao projeto de pesquisa a ser apresentado. A instituição poderá indicar composição e organização diversa para a equipe de pesquisa, devendo, contudo, considerar os objetivos geral e específicos indicados nestas Diretrizes de Pesquisa e, ainda, assegurar a compatibilidade da equipe de pesquisa com a metodologia que for proposta.

A equipe de pesquisa deverá ser formada por uma coordenação-geral composta por pesquisador com formação em ciências humanas, ciências sociais aplicadas ou cursos correlatos e experiência na área. Esta coordenação-geral poderá contar com o apoio técnico de um estatístico. Uma vez que a pesquisa é *multi campi*, é possível a contratação de um coordenador de campo por Unidade Federativa onde a pesquisa será realizada. Além do coordenador de campo, a equipe de campo poderá incluir pesquisador(es) pós-graduando(s), graduando(os) e graduado(os) em ciências humanas e/ou sociais ou outras áreas entendidas adequadas à metodologia proposta. Especifica-se a seguir a composição da equipe, a título ilustrativo.

A equipe de pesquisa poderá incluir em sua composição um coordenador de campo para cada Unidade Federativa, com, no mínimo, graduação em qualquer área das ciências humanas, com aptidão para desempenho das atividades previstas. Dentre as atribuições deste coordenador de campo estão o gerenciamento da coleta de dados com base nos autos processuais, a mediação institucional, a realização do trabalho de observação de campo nas centrais de monitoração eletrônica, a realização de entrevistas envolvendo o judiciário e os monitorados. Ainda, a este coordenador podem estar submetidos pesquisadores de campo em número compatível com a quantidade de autos a serem analisados, assim como com a quantidade de entrevistas a serem realizadas na respectiva Unidade Federativa, bem como outras técnicas de pesquisa a serem adotadas. É desejável que os pesquisadores de campo sejam graduandos ou graduados em ciências humanas e sociais. Por um princípio de economia, é aconselhável a contratação de pessoas residentes nos locais de realização da pesquisa.

ANEXO II

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em língua portuguesa e conter os seguintes itens:

- A. Contextualização da proposta
- B. Objetivo geral
- C. Objetivos específicos
- D. Justificativa
- E. Metodologia proposta
- F. Atividades e cronogramas de trabalho
- G. Resultados esperados
- H. Orçamento
- I. Outras informações relevantes
- J. Fontes e referências bibliográficas

A proposta deverá obedecer às normas da Associação Brasileira de Normatização Técnica – ABNT no que se refere às citações e referências. Para fins de padronização formal dos documentos, exige-se a seguinte formatação:

- a. Fonte Times New Roman
- b. Tamanho 12
- c. Espaçamento entrelinhas 1,5
- d. Margens 2,5 cm.